

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPOTES DA ALIANÇA – PE.	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
-------------------------	---	----------------------------------

# 1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>N</b> 0	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	ELIANE DOS SANTOS SILVA	elianesantos77@hotmail.com	Secretária Adjunto de Educação e Esportes.
2	ELVIS OLIMPIO FELIX	elvisfelixos@gmail.com	Gestor de Contrato
3	SEVERIO ANTONIO DE SOUZA NETO	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1 Aquisição de SQUEEZES que serão ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino como item do Kit Escolar desses alunos.
- 2.2 O objeto aqui especificado será imprescindível para complementar materiais já existentes e outros em processo de aquisição que farão parte de kit escolar a ser entregue aos estudantes da Rede Municipal de Aliança.
- 2.3 A escola é um lugar especial. Também especial será o kit escolar, que será composto como o conjunto de objetos envolvidos nas atividades da escola.
- 2.4. A presente aquisição objetiva proporcionar aos alunos que fazem uso das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Aliança, maior segurança sanitária e incentivo ao hábito da redução de lixo com a redução de uso de copos descartáveis.
- 2.5. A utilização dos utensílios individualizados torna-se necessária como medida de prevenção ao contágio de diversas doenças.
- 2.6. Assim, esta demanda vem apresentar a necessidade da aquisição de material de uso no cotidiano escolar, para os alunos matriculados nas escolas municipais, como forma de melhorar a qualidade no acolhimento escolar e ensino no nosso município.

#### 3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	Eliane dos Santos Silva

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação



- 4.1. A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.
- 4.2. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 4.5. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais definidos através da ordem de fornecimento, expedida pelo Fundo Municipal de Educação, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.
- 4.6.Os produtos serão inspecionados conferidos e aprovados por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.
- 4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8. A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do contrato.
- 4.9.O transporte e a entrega dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.10. A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os gêneros com avarias.
- 4.11. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
- 4.12. O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.13. Demais observações e requisitos serão detalhados no termo de referência e autos do processo licitatório.
- 4.14. Os fornecimentos deverão ser realizados por empresas do ramo, devidamente regulamentadas, apresentação de condições de habilitação em conformidade com a legislação vigente. As exigências serão disciplinadas e melhor pormenorizadas no Termo de Referência, conforme indicação resumida no item 4.15 deste instrumento.
- 4.15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Publicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido no Termo de Referência.



#### 5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados através do portal htts://www.fontedeprecos.com.br as bases de preços: BNC, LIITAÇÕES-E, LICITANET e BLL., com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, PREÇOS OBTIDOS NA PLATAFORMA FONTE DE PREÇOS NO SITE https://www.fontedeprecos.com.br, BASE DE PREÇOS: Comprasnet, BNC e BLL.							H-4	MEDIANA DA PLATAFORMA FONTE DE PREÇO
AQUSIÇÃO DE SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 500 ML. CORPO EM PLÁSTICO POLIETILENO PARA ATENDER A SECRETAIRA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.							BANCO DE PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR UNIT.
1	Squeeze com capacidade de 500 ml. Corpo em plástico polietileno e tampa em polipropileno. Tampa com rosca com bico. Gravação em silk. Tamanho total aproximado (CXD): 20 Cm. X 6,5 Cm. X 21,9 Cm. Squeeze branca com logo, silk e tampa na cor azul Royal. (MODELO A SER SEGUIDO NA FIGURA DO ITEM 5.4 DO ETP).		UND.	6.000	13,00	78.000,00	13,00	13,00
						78.000,00		

- 5.2 Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com a IN 65/2021 Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na busca de preços. Importa mencionar que não foi possível o uso do inciso I, § 1º do Art. 23 da LEI 14.133, foram utilizados os incisos II e III para composição dos custos.
- 5.3. A solução adotada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes é a realização de Pregão Eletrônico destinado à aquisição de Squeezes que serão ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino como item do Kit Escolar desses alunos, solução rotineira neste órgão e que não há registros de problemas ou de outras soluções mais eficientes até a presente data.

5.4. LAYOUT





## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. OBJETO PRETENDIDO NA SOLUÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de Squeezes que serão ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino como item do Kit Escolar desses alunos.

Os produtos a serem entregues no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 Frete;
- 2 Impostos
- 3 Descarga.
- 6.2. A entrega das squeezes deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria de Educação e Esportes, situada Avenida Dr. Genésio Gomes de Morais, S/N, Centro, Aliança PE, 55.890-000.
- 6.3. Prazo para entrega dos materiais: O prazo de entrega do produto é de 20 (vinte) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

6.000(seis mil) unidades de Squeezes.

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS - As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino no exercício anterior, tendo em vista que ainda não se concluíram as matriculas para o exercício de 2025. Considera-se, ainda, uma reserva técnica para eventuais matrículas novas, transferências ou eventual reposição de garrafas.



#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SQUEEZE	Squeeze com capacidade de 500 ml. Corpo em plástico polietileno e tampa em polipropileno. Tampa com rosca com bico. Gravação em silk. Tamanho total aproximado (CXD): 20 Cm. X 6,5 Cm. X 21,9 Cm. Squeeze branca com logo, silk e tampa na cor azul Royal. (MODELO A SER SEGUIDO NA FIGURA DO ITEM 5.4 DO ETP).	UNIDADE	6000	13,00	78.000,00
Setenta e oito mil reais						

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução se aplicável:

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único ainda não ultrapassa do valor estipulado no Art. 48. Inciso I exclusiva para micro empresa ou empresa de pequeno porte. Portanto, a futura licitação deverá ser processada pelo julgamento GLOBAL.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1. São **contratações correlatas** a esta demanda, com a finalidade de entrega conjunta em forma de kit, os seguintes objetos:
- 10.1.1. Aquisição de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino;
- 10.1.2. Aquisição de Mochilas Escolares.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

#### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1 A aquisição de SQUEEZES pela Secretaria de Educação e Esportes do Município de Aliança PE tem como resultados pretendidos:
- Garantir aos alunos recipientes adequados para promover a saúde e o bem-estar, em razão de ser mais fácil o consumo de líquidos diariamente.
- Promover a redução do consumo de copos descartáveis nas escolas;
- Aperfeiçoar ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, promovendo igualdade de condições ao conjunto de estudantes matriculados em instituição de ensino municipal, com o fornecimento de materiais imprescindíveis às rotinas escolares.

#### 13. Providências a serem adotadas

13.1. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra. Através de designação de fiscal de gestor de contratos.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que a aquisição será para atender as necessidades de alunos da rede municipal de ensino de Aliança, julgamos a solução da demanda como **procedente e viável**, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

#### 15.2. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 8º do DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

## 16. Responsáveis

Aliança – PE, 24 de outubro de 2024.

**ELIANE DOS SANTOS SILVA** 

ELVIS OLIMPIO FELIX
Gestor de Contrato

Secretária Adjunto de Educação e Esportes

SEVERIO ANTONIO DE SOUZA NETO

Assessor de Planejamento e Gestão